PROCEDIMENTO CONCURSAL DE INGRESSO PARA DUZENTOS E QUARENTA (240) POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I. P. PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE OFICIAL DE REGISTOS

ATA NÚMERO UM

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas quinze e trinta horas, reuniu, através de meios telemáticos, na modalidade de videoconferência pela plataforma Microsoft Teams, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, na redação dada pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, o júri, designado na deliberação do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. de 14 de junho de 2023, do procedimento de ingresso para duzentos e quarenta postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., para a carreira e categoria de oficial de registos, autorizado por despachos de Suas Excelências, o Secretário de Estado da Justiça, de 16 de setembro de 2022, a Secretária de Estado da Administração Pública, de 13 de fevereiro de 2023, e o Ministro das Finanças, de 17 de março de 2023, júri este com a seguinte composição:

Presidente: Mestre Filomena Sofia Gaspar Rosa, Presidente do Conselho Diretivo do IRN, I. P.;
1.º Vogal efetivo: Lic. Blandina Maria da Silva Soares, Conservadora de registos e membro do Conselho Consultivo do IRN, I. P.;
2.º Vogal efetivo: Lic. António Manuel Fernandes Lopes, Conservador de registos e membro do Conselho Consultivo do IRN, I. P.;
3.º Vogal efetivo: Lic. Sérgio Frederico da Cunha Barros, oficial de registos em funções na Conservatória do Registo Predial de Guimarães;
4.º Vogal efetivo: Professora Doutora Heloísa Oliveira, docente na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
1.º Vogal suplente: Lic. Luís Nunes Martins, Conservador de registos e membro do Conselho Consultivo do IRN, I. P.;
2.ª Vogal suplente: Alexandra Eduarda Mendes Ribeiro da Silva, oficial de registos em funções na Conservatória do Registo Comercial e Automóveis de Braga.

A reunião teve por objetivo deliberar sobre a seguinte **ordem de trabalhos:**
1. Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, considerando o perfil de competências do posto de trabalho;

2. Decidir das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da sua realização;

3. Definir o tipo, forma e duração da prova de conhecimento, bem como os respetivos temas e bibliografia;

4. Definição dos critérios de desempate.

A presidente do júri deu por aberta a reunião, procedendo-se de seguida ao cumprimento da ordem de trabalhos definida.

Considerando que:

1. Nos termos conjugados do artigo 19.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio e da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual – LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são:
 a. A Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções de conservador de registos e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa; e
 b. A Avaliação Psicológica (AP), que se destina a aferir, através de técnicas de natureza psicológica, as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos não excluídos nas provas de conhecimentos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do exercício das funções de oficial de registos, tendo como referência o perfil de competências previamente aprovado através da deliberação do CD do IRN, I.P. acima identificada, que se anexa à presente Ata desta fazendo parte integrante (Anexo I — Perfil de Competências);
2. O primeiro método de seleção (Prova de Conhecimentos) é aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento.
3. O segundo método de seleção (Avaliação Psicológica) é aplicado a todos os candidatos que tenham obtido valoração igual ou superior a 10 valores no primeiro método de seleção.
4. Consideram-se excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores na Prova de Conhecimentos e os que obtenham valoração inferior a 8 valores na Avaliação Psicológica.

5. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão (artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual – LTFP, nível habilitacional e área de formação) até à data-limite de apresentação da candidatura.

O júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

I

Métodos de Seleção

A) Quanto à Prova de Conhecimentos (PC)

1. A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, em língua portuguesa, com exceção de uma secção minoritária em língua inglesa para avaliação do domínio desta língua, de realização individual e sob anonimato, com possibilidade de consulta de legislação, jurisprudência e doutrina, incidindo sobre conteúdos das ciências jurídicas e outros relevantes, tendo em conta as exigências da função, de acordo com a bibliografia e legislação necessária à preparação dos temas adiante indicados.
2. Terá a duração de 90 minutos com 30 minutos de tolerância, em ambiente controlado, podendo realizar-se em suporte eletrónico ou em papel, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às milésimas.
3. A forma a adotar na PC, em suporte eletrónico ou em papel, é notificada aos candidatos aquando do envio da respetiva convocatória.
4. Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computorizado não autorizado.
5. A prova tem em consideração o elenco de conhecimentos descritos no respetivo perfil de competências e versa sobre as seguintes temáticas:
 a. Relação jurídica e seus elementos; Pessoas; Coisas; Factos jurídicos, em especial o negócio jurídico (representação, condição, termo); Exercício da tutela de direitos (prova documental); Aplicação da lei no tempo e no espaço; Obrigações em geral; Contrato-promessa; Pacto de preferência; Negócios unilaterais; Gestão de negócios; Garantias das obrigações; Compra e venda; Doação; Locação; Mandato; Trespasse e locação de estabelecimento comercial. Direito das Coisas: Natureza jurídica dos direitos reais, características dos direitos reais versus direitos de crédito; Objeto dos direitos reais; Princípios dos direitos reais; Posse; Direitos reais de gozo, de garantia e direitos legais de preferência; Direito da Família: Casamento (convenções antenupciais; relações patrimoniais entre

cônjuges); Separação e divórcio (efeitos patrimoniais, partilha). Estabelecimento filiação e adoção; Responsabilidades parentais; Maiores acompanhados; Direito das Sucessões: Sucessão legítima; Sucessão legitimária; Sucessão testamentária; Partilha e alienação da herança. Direito Comercial: Sociedades comerciais; contrato de sociedade; constituição de sociedades (comerciais e civis de tipo comercial); Personalidade jurídica das sociedades; Sociedades unipessoais e estabelecimento individual de responsabilidade limitada; Prestações suplementares e prestações acessórias; contrato de suprimento; Assembleias gerais; Deliberações dos sócios; Administração; Vinculação da sociedade; Alterações do contrato de sociedade, fusão, cisão e transformação de sociedades; Dissolução e liquidação; Sociedades por quotas; Sociedades anónimas. Função de publicidade do registo português. Direito administrativo, procedimento administrativo; princípios constitucionais e legais que regem a atividade administrativa; Fontes de Direito da União Europeia; Aplicação de Direito da União Europeia na ordem jurídica portuguesa; Direito Internacional Privado, Direito Internacional Público, Atribuição e vicissitudes em matéria de Nacionalidade;

b. Regras aplicáveis ao trabalho em funções públicas.
c. Conhecimentos de língua inglesa de nível B.
d. Conhecimentos gerais de gestão de serviços públicos. Conhecimentos gerais de gestão de recursos humanos.
e. Conhecimentos gerais em matéria de gestão de atendimento. Conhecimentos gerais em matéria de tecnologias de informação.

6. A PC é constituída por um total de 40 (quarenta) questões de escolha múltipla, com quatro opções de resposta, em que:
 a. Os candidatos devem assinalar apenas uma resposta de entre as respostas possíveis em cada questão;
 b. Cada resposta certa será classificada com 0,5 valores;
 c. Cada resposta errada desconta 0,25 valores;
 d. A ausência de resposta ou a indicação de mais do que uma resposta corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores, nessa questão.
7. A duração total da PC é de 90 (noventa) minutos, a que acrescem 30 (trinta) minutos de tolerância para todos os candidatos, inclusive para os candidatos com deficiência que comprovadamente solicitarem condições especiais para a sua realização.

8. Na correção da PC é garantido o anonimato, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (aplicável a título subsidiário), mediante correção automática na plataforma em que foi realizada ou sistema de leitura ótica, de acordo com o formato que vier a ser fixado na convocatória.
9. Os candidatos são convocados eletronicamente para se apresentarem no local e hora de realização da PC através da plataforma de submissão da candidatura para o email indicado na mesma, devendo comparecer 30 minutos antes da hora agendada munidos do seu documento de identificação válido, sob pena de não admissão à realização da prova. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova.
10. A desistência da realização da PC só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 15 minutos sobre o início da prova.
11. A falta à realização da prova pode ser justificada nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 11 a 14 do artigo 8.º da Portaria nº 134/2019, de 10 de maio.
12. A data e lugar da realização da PC deve ser publicitada no site institucional com, pelo menos, com trinta dias úteis de antecedência.

B) Quanto à Avaliação Psicológica (AP)

1. A AP é aplicada por todos os candidatos que tenham obtido valoração igual ou superior a 10 valores na PC.
2. Esta é realizada numa única fase, em suporte informático, com duração previsível até 4 horas.
3. A classificação da AP traduz uma apreciação e análise integrada das exigências psicológicas constantes no Perfil de Competências e é valorada através dos níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
4. Na AP será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo.
5. A AP é realizada através de plataforma eletrónica dedicada, em ambiente controlado, de fornecedor especializado na área, garantindo o rigor técnico, segurança e a rápida produção de resultados da avaliação.
6. Os candidatos são convocados eletronicamente para se apresentarem no local e hora de realização do método, devendo comparecer 30 minutos antes da hora agendada.
7. A tolerância terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova.

8. A desistência da realização da AP só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 20 minutos sobre o início da prova.
9. A falta à avaliação psicológica pode ser justificada nos termos e com as consequências previstas nos n.ºs 7 a 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio.
10. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido neste método uma valoração inferior a 8 valores.

II

Classificação final e critérios de desempate

A) A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

CF= 70% PC + 30% AP

Em que:

CF - Classificação Final;

PC – Prova de Conhecimentos;

AP - Avaliação Psicológica.

B) Critérios de desempate

Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, sem prejuízo de preferência legal, os critérios definidos no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio, e ainda os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

a) Grau académico mais elevado, e entre aqueles com o mesmo grau, o que tiver a melhor classificação;

b) Classificação final de licenciatura mais elevada, e em caso de igualdade, aquele cuja data de conclusão da licenciatura for anterior;

c) Maior classificação na Prova de Conhecimentos;

III

Causas de exclusão

Constituem causas de exclusão do presente procedimento:

a) O não preenchimento dos requisitos gerais e especiais;

b) A não apresentação dos documentos exigidos na candidatura;

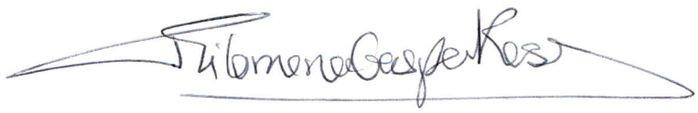
c) A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, sem prejuízo da eventual responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar;

d) A desistência por parte do candidato do procedimento e/ou de qualquer dos métodos de seleção.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri:

A Presidente



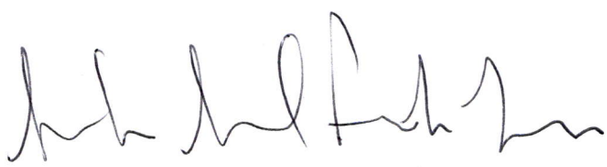
(Filomena Sofia Gaspar Rosa)

A primeira vogal efetiva

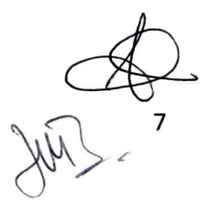


(Blandina Maria da Silva Soares)

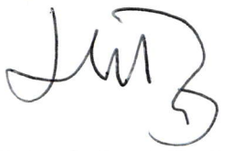
O segundo vogal efetivo



(António Manuel Fernandes Lopes)



O terceiro vogal efetivo



(Sérgio Frederico da Cunha Barros)

A quarta vogal efetiva



(Heloísa Oliveira)

1.º Vogal suplente



(Luís Nunes Martins)

2.ª Vogal suplente



(Alexandra Eduarda Mendes Ribeiro da Silva)